

ANEXO

(despacho reitoral sobre ETI não docentes)

Escolas (1)	ETI — Março de 2005 (2)	Padrão — Outubro de 2004 (2)	Contratação (4)
FMV	55	69	14
ISA	173	111	—
ISEG	80	91	11
IST	579	661	82
ISCSP	52	64	12
FMH	52	56	4
FA	60	76	16
Reitoria (*)	86	133	7
<i>Total</i>	1 137	1 261	146

(*) Inclui funcionários centros.

Despacho n.º 17 911/2005 (2.ª série). — Considerando o despacho n.º 6032/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, que fixa em 1753 o número máximo de docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, em conformidade com a coluna 2 do mapa anexo ao referido despacho;

Considerando que o número de efectivos docentes em 31 de Março de 2005 era de 1623,3;

Ouvidos os presidentes dos conselhos directivos das escolas;

Determino que:

1 — A capacidade de recrutamento definida no despacho n.º 6032/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, é para as escolas da UTL a que consta da coluna 4 da tabela anexa ao presente despacho.

2 — Fica em reserva o número de 21,1 ETI para atender a contratações em conformidade com a evolução dos valores padrão constantes na coluna 3 da tabela anexa ao presente despacho.

22 de Julho de 2005. — O Reitor, *José Lopes da Silva*.

ANEXO

(despacho reitoral sobre ETI docentes)

Escolas (1)	ETI — Março de 2005 (2)	Padrão — Outubro de 2004 (2)	Contratação (4)
FMV	67,3	76,1	8,8
ISA	141,9	143,2	1,3
ISEG	200	210,9	10,9
IST	812,5	871,1	58,6
ISCSP	134,3	148,8	14,5
FMH	114,3	121,8	7,5
FA	153	160	7
<i>Total</i>	1 623,3	1 731,9	108,6

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 17 912/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 29 de Junho de 2005:

Luís Filipe Ribeiro Ferreira Barbosa — rescindido o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado a 20 %, a partir de 30 de Junho de 2005.

30 de Junho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17 913/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor António Manuel

Trigueiros da Silva Cunha, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 17 914/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Maria Helena Pessoa Santos, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 17 915/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Humanas e Sociais, Ciências do Desporto, requeridas pelo licenciado em Educação Física Alex Christiano Barreto Fens-teiseifer:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Miguel Videira Monteiro, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José de Jesus Fernandes Rodrigues, professor-coordenador com agregação do Instituto Politécnico de Santarém.

Doutor Júlio Manuel Garganta da Silva, professor associado da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Fernando Ferreira Castelo, professor auxiliar com agregação da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Vítor Manuel Machado de Ribeiro dos Reis, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Francisco José Félix Saavedra, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 17 916/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Baltazar Sousa da Cruz, Eliana da Costa Henriques de Barros, Paula Maria dos Santos Ribeiro, Mário Jorge Moreira Alves, Rui Baio Mestre e Maria José Santos Cerejo Pereira Correia — autorizada a nomeação definitiva como técnicos superiores principais do quadro da mesma Universidade, com efeitos a partir da data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO
E DA EMPRESA

Despacho n.º 17 917/2005 (2.ª série). — Por proposta do conselho científico e nos termos do artigo 19.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, determino o seguinte:

1.º

Reedição

No ano lectivo de 2005-2006 funcionará no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) o curso de especialização em Gestão Internacional (International Management), criado pelo despacho n.º 47/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 29 de Abril de 2004, cujo plano de estudos constante dos anexos I e II foi aprovado pelo conselho científico em 25 de Maio de 2005.

2.º

Objectivo

São objectivos próprios do curso o aprofundamento e actualização do conhecimento na área da gestão internacional.

3.º

Organização do curso

O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito ECTS, podendo ser no todo ou em parte leccionado em língua inglesa.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso de especialização em Gestão Internacional consta do anexo II a este regulamento do qual faz parte integrante.

5.º

Coordenação

A coordenação é assegurada pelo coordenador científico do curso Prof. Doutor António Robalo.

6.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à matrícula no curso os candidatos titulares de uma licenciatura, ou equivalente, que demonstrem ter uma adequada preparação para o efeito.

2 — Podem ser admitidos à matrícula outros candidatos cujo currículo indique uma adequada experiência para a frequência do curso.

7.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — Os candidatos à matrícula serão seleccionados segundo os seguintes critérios:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Classificação de licenciatura, caso seja licenciado;
- c) Cartas de referência;
- d) Entrevista, se considerada necessária.

2 — Das decisões da selecção a que se refere o número anterior não cabe recurso, salvo se arguidas de vício de forma.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos e o calendário lectivo previsto para o funcionamento do curso são:

- a) Candidatura — até 5 de Setembro de 2005;
- b) Matrícula e inscrição — até 23 de Setembro de 2005;
- c) Início das actividades lectivas — 5 de Setembro de 2005.

9.º

Propinas

As propinas são fixadas pelo senado, sob proposta do presidente do ISCTE.

10.º

Candidaturas

As candidaturas serão apresentadas através de processo constando de:

- a) Boletim de candidatura;
- b) Certidão de licenciatura ou título equivalente, caso seja licenciado;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Duas fotografias;
- e) Cópia do bilhete de identidade;
- f) Cópia do cartão de contribuinte;
- g) Pagamento de taxa de candidatura de € 50.

11.º

Certificação

1 — A frequência com êxito de disciplinas do curso com um mínimo de 30 créditos será certificada mediante atribuição de um certificado de especialização em Gestão Internacional (International Management), com indicação de média final, nos termos do anexo III.

2 — A média final referida no número anterior será obtida na escala de 0 a 20 pelo cálculo da média ponderada das classificações obtidas nas diferentes disciplinas, sendo os coeficientes de ponderação iguais às unidades de crédito respectivas.

12.º

Avaliação

O coordenador científico deverá apresentar relatórios de avaliação que incluam as opiniões dos alunos e dos professores.

3 de Junho de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO I**Curso de especialização em Gestão Internacional**

- 1 — Área científica de referência — Gestão.
- 2 — Duração da parte escolar — quatro períodos.
- 3 — Número total de unidades de crédito ECTS necessárias à conclusão do curso — 30.

ANEXO II**Plano de estudos**

Disciplinas	Unidades de crédito ECTS
Negócios Internacionais (International Business)	5
Gestão Internacional Comparada (Comparative International Management)	5
Técnicas de Comunicação (Communication Skills)	5
Técnicas de Negociação (Negotiation Techniques)	5
Operações e Logística Globais (Global Operations and Logistics)	5
Estratégia Internacional (International Strategy)	5
Finanças Internacionais (International Finance)	5
Marketing Internacional Avançado (Advanced International Marketing)	5
E-Business	5
Negócios e Gestão Globais (Global Business and Management)	3
Entrepreneurship and Networks	4
Projecto Internacional (International Project)	5
Optativas (Electives)	8

ANEXO III**Certificado de conclusão****República (a) Portuguesa**

... (b) Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

Faço saber que ... (c) filho de ... (d), natural de ... (e), concluiu neste Instituto o curso de especialização em Gestão Internacional, com a classificação final de ... (f) em ... (g).

Pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar o presente diploma, em que o declaro habilitado com o referido curso.

Lisboa, ... (h).

O Presidente, ...

O Director dos Serviços Académicos, ...

(a) Emblema da escola.

(b) Nome do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

(c) Nome do titular do diploma.

(d) Nomes do pai e da mãe do titular do diploma.

(e) Naturalidade do titular do diploma.

(f) Classificação final.

(g) Data de conclusão do curso.

(h) Data de emissão do diploma.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 17 918/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), homologados pelo Despacho Normativo n.º 12/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 58, de 9 de Março de 1995, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no